

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA – NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

### **MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA**

#### **1-INTRODUÇÃO**

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o município de Cocal de Telha-PI, na resposta ao enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus (2019-nCoV) originado na cidade de Wuhan, na China. Este vírus responsável por doença respiratória pode determinar sérios danos às pessoas e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde.

Neste documento, serão definidas as estratégias e organizações da Secretaria Municipal de Saúde com base nas recomendações do Ministério da Saúde de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no município, visando integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde população.

As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da mortalidade por esta doença. As equipes de saúde desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência.

Este Plano de Contingência poderá sofrer alterações com base nas publicações do Ministério da Saúde quanto ao enfrentamento da crise.

#### **2- OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

- Definir a estratégia de atuação da Secretaria de Municipal da Saúde para enfrentamento da Crise do novo Coronavírus (Covid-19)
- Adotar medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV) no município e conseqüentemente no Estado do Piauí.
- Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (2019-nCoV).

### **3-ORIENTAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO FRENTE À PANDEMIA DE**

#### **CORONAVÍRUS - COVID-19**

As medidas são válidas enquanto permanecer a emergência decretada pelo Decreto Municipal nº 05/2020, de 17/03/2020 que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio e propagação de infecção do novo coronavírus (COVID-19) e poderá ser prolongada com base nas publicações de Decretos do Estado do Piauí e Ministério da Saúde.

As orientações dividem-se em itens relacionados tanto aos cuidados ambientais quanto aos cuidados envolvendo o fluxo e o atendimento de pacientes pelos profissionais no âmbito da Atenção Básica do município de Cocal de Telha - PI.

#### **DEFINIÇÃO DE CASOS OPERACIONAIS**

A definição de caso suspeito de COVID-19 está em constante atualização devido à dinâmica da epidemia. Estaremos utilizando sempre a última definição adotada pelo Ministério da Saúde. Procure sempre os materiais mais atuais nas mídias oficiais do Ministério da Saúde.

#### **1-CASO SUSPEITO/ PROVÁVEL DE INFECÇÃO (COVID-19)**

**Situação 1 (VIAJANTE):** pessoa que apresente febre (temperatura a partir de  $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ ) E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de  $\text{O}_2 < 95\%$ , sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias;

**Ou**

**Situação 2 (CONTATO PRÓXIMO):** Pessoa que apresente febre (temperatura a partir de  $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ ) OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de  $\text{O}_2 < 95\%$ , sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) E histórico de contato com caso suspeito OU confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias;

**ou**

**Situação 3 (CONTATO PRÓXIMO):** Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre (temperatura a partir de  $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ ) OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de  $\text{O}_2 < 95\%$ , sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia).

Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

## **2. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID19)**

**2.1 LABORATORIAL:** Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RTPCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

**2.2 CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre (temperatura a partir de  $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ ) OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

O município fará uso de teste rápido para testar pacientes notificados como suspeitos pelos profissionais da saúde e serão seguidas as Normas Técnicas emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI para o uso do teste.

## **4- ASSISTÊNCIA**

### **4.1-Rede de Assistência**

A Secretaria Municipal de Saúde está mobilizada no sentido da prevenção, controle e assistência para aparecimento de casos, tendo como porta de entrada a Atenção Primária oferecida nos estabelecimentos de saúde existente oferecendo atendimento resolutivo, além de manter a longitudinalidade e a coordenação do cuidado em todos os níveis de atenção à saúde, com identificação precoce e encaminhamento correto dos casos graves para os centros de referência especializada.

Os encaminhamentos de pacientes a centro de referência serão com base no fluxograma de manejo clínico na Atenção Primária do Ministério da Saúde

O Hospital Regional de Campo Maior- HRCM é referência para o Território das Carnaúbas, portanto pacientes com casos graves serão encaminhadas para o HRCM conforme o fluxograma de encaminhamento.

#### **ENCAMINHAMENTO:**

- Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital de Referência para Isolamento e tratamento
- Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar.

#### **ISOLAMENTO:**

- Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível;
- Qualquer pessoa que entrar no quarto de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (preferencial máscara N95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerossóis; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco)

#### **NOTIFICAÇÃO:**

Os casos suspeitos de síndrome gripais serão registrados na Produção do E-SUS seja pelo CDS ou prontuário eletrônico do município e no Sistema e-SUS VE e no registro de uso dos testes rápidos disponível no portal.saude.pi.gov.br. Primeiramente registra a suspeita e acompanha a evolução do caso, até a cura e encerramento.

#### **SERVIÇO FUNERÁRIO**

- O serviço funerário deve ser avisado que a causa de morte foi infecção por Covid-19.
- Se o serviço funerário for chamado a atender um indivíduo que morreu em casa, os profissionais devem utilizar EPI completo no preparo do corpo.
- Os cuidados na realização do preparo do corpo devem seguir as recomendações da OMS.
- Realizar higienização das mãos após contato com o corpo.

## **5 - ORIENTAÇÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

Como medida de controle ao atender o paciente nas UBS desde o primeiro momento fornecer máscaras cirúrgicas a pessoa com casos suspeitos e encaminhá-la para uma área separada ou sala de isolamento

Como medida de controle ao atender o paciente nas UBS desde o primeiro momento fornecer máscaras cirúrgicas a pessoa com casos suspeitos e encaminhá-la para uma área separada ou sala de isolamento

### **PREVENÇÃO PARA O PROFISSIONAL**

- Isolamento respiratório (mascaras N95/PPF2 ou cirúrgica);
- Uso de luvas e avental;
- Lavar as mãos com freqüência;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com freqüência;
- Limitar procedimentos indutores e aerossóis;
- Manter os ambientes limpos e ventilados;
- Uso de óculos de proteção ou protetor facial.

### **MEDIDAS DE PREVENÇÃO POPULACIONAL**

A população será informada das ações preventivas a serem adotadas através de panfletos, veiculação de vinhetas, post em mídias digitais, cartazes, vigilância sanitária e principalmente através dos Agentes Comunitários de Saúde quanto a necessidade de:

- Isolamento respiratório com máscara cirúrgica, se caso suspeito ou contato;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço e descartar no lixo após uso;
- Lavar as mãos com água e sabão, ou álcool em gel após tossir ou espirrar;
- Manter isolamento domiciliar;
- Ao sair para serviços essenciais manter distanciamento e fazer da máscara;

Manter os ambientes ventilados

### **ORIENTAÇÃO GERAL PARA AS UBS**

- Garantir vínculo do usuário às UBS para evitar aglomerações em Hospitais;
- Afixar na UBS informativo com a indicação de uso de máscara por todo paciente sintomático respiratório (febre, tosse e falta de ar);
- A agenda médica e de enfermagem chegando a garantir que 100% das consultas médicas e de enfermagem estejam disponíveis para atendimento em demanda espontânea. Comunicar e orientar claramente a população os motivos do cancelamento das consultas eletivas. Recomendar fortemente aos usuários habituais das UBS que só procurem o serviço em casos de doenças agudas ou crônicas descompensadas que necessitam de consulta imediata;
- Reforço da prevenção individual, tais como:
  - a) Cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar;
  - b) Lavagem das mãos com água e sabão;
  - c) Uso de álcool em gel;
  - d) Evitar aglomerações urbana; e. Procurar o serviço médico somente em casos estritamente necessários.
- As unidades de saúde públicas deverão iniciar, a triagem rápida para reduzir o tempo de espera no atendimento e conseqüentemente a possibilidade de transmissão dentro de unidades de saúde;
- Todos os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde independente da função, deverão usar os equipamentos de proteção individual;
- Todos os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde maiores de 60 anos serão afastados de suas atividades laborais até segunda ordem.
- Ficam suspensas as atividades do Programa Saúde na Escola (PSE);
- Ficam suspensas as atividades do Programa Bolsa Família;
- Ficam suspensas a renovação de Cartão do SUS enquanto durar a situação de emergência;
- Durante o atendimento nas UBS serão fornecidos máscaras para todos os usuários COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS, bem como disponibilização de meios para higienização das mãos;
- Suspender atendimento odontológicos eletivo/agendado e de demanda espontânea, com exceção das situações COMPROVADAMENTE URGENTES;
- Todos os atendimentos em grupo (hipertenso, diabéticos, crianças, tabagistas, idosos etc) nas Unidades Básica de Saúde enquanto estiver declarado situação de emergência em saúde pública, exceto as gestantes pois esta deverão da continuidade no pré-natal.
- Orientar as pessoas idosas a ficarem em casa, evitar lugares públicos;
- Atendimento de fisioterapia, nutrição, fonoaudióloga da Secretaria Municipal de Saúde está suspensos;
- As visitas dos Agentes Comunitários de Saúde nos domicílios apenas para realização de cadastros estão suspensas;

- A realização da vigilância dos sintomáticos respiratórios e casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem gravidade, mantidos em isolamento domiciliar, serão feitos a cada 48h através de visita domiciliar com medidas de precaução e contato e EPIs ou, preferencial, por telefone, até cessar os sintomas. Em caso de piora/agravamento do caso encaminhar ao HRCM;
- Os profissionais de enfermagem serão responsáveis pela triagem dos pacientes, minimizando assim a aglomeração de pessoas na sala de espera e priorizando o atendimento de quem necessidade e de vulneráveis;
- A Atenção Primária em saúde funcionará conforme o Plano de Contingência Municipal, e a Portaria SMS nº 01/2020, especificamente nas Unidades Básicas de Saúde, onde atuam nossas Estratégias de Saúde da Família.
- O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) terá suas atividades coletivas suspensas por tempo indeterminado. Os atendimentos individuais antes realizados apenas na sede serão remanejados individualmente para cada município pertencente ao consórcio.
- Não programar nenhum tipo de atividade coletiva que possa formar aglomerações;
- As receitas para medicamentos com a expressão de “uso contínuo” terão seu prazo de validade ampliado para mais 60 dias de tratamento. Medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos permanecem seguindo a legislação específica;
- O número de pacientes atendidos por profissional será até o limite da carga horária do servidor;
- Manter acessível e de fácil visualização o fluxograma para casos suspeitos de Covid-19 na Atenção Básica;
- Suspender as atividades dos NASF e nutrição;
- Os Agentes Comunitários de Saúde manterão suas atividades prioritariamente com o enfoque de orientação populacional e comunicação à equipe dos casos suspeitos. As visitas domiciliares a pacientes com síndrome gripal deverão ser evitadas, exceto quando definidas pela equipe de saúde da família e utilizando os EPI's. As demais visitas domiciliares deverão ser mantidas, com o enfoque em atualizar a população sobre o acesso aos serviços de saúde definidos nesse Plano de Contingência;
- Todas as atividades das ESF relacionadas ao alcance de metas de cadastramento e de desempenho estão suspensas enquanto durar o Plano de Contingência de enfrentamento ao coronavírus;
- As unidades de saúde realizaram reforços na manutenção de limpeza de seus ambientes, com reforço na limpeza concorrente e terminal, priorizando maçanetas e bancadas;
- Estão autorizadas reuniões técnicas de profissionais e trabalhadores de saúde com as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde quando se tratar de ações voltadas ao enfrentamento do coronavírus.

### **Orientações para atendimento de casos suspeitos**

- Fornecer máscara cirúrgica na recepção para qualquer paciente com sintoma respiratório - mesmo sem histórico de viagem ou suspeita de COVID-19;
- Encaminhar imediatamente esse paciente para a sala de atendimento de pacientes com sintomas respiratórios - quando indisponível, buscar lugar externo, se condições climáticas permitirem e explicar ao paciente o porquê ele está sendo isolado dos demais. O acompanhante, se houver, deve permanecer na sala de espera da Unidade;
- Priorizar o atendimento de pacientes com sintomas respiratórios. Dentre esses, priorizar o atendimento de idosos;
- Atender pacientes com sintomas respiratórios em salas arejadas com janela aberta, porta fechada e com ar condicionado ou ventilador desligado;

#### **Ao ser confirmado caso suspeito**

- Avaliar nível de gravidade, conforme fluxograma, para definir se o paciente tem indicação de isolamento domiciliar ou de encaminhamento para outro nível de atenção;
- O paciente deve utilizar máscara somente quando estiver em contato com outras pessoas que dividem o domicílio;
- Fornecer atestado médico de 14 dias a contar do início dos sintomas, colocando o CID10 B34.9;
- Registrar o atendimento no e-SUS AB com o CID B34.9;
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela OMS.

#### **Os momentos preconizados pela OMS são:**

- \* Antes do contato com o paciente;
  - \* Antes da realização de procedimento;
  - \* Após risco de exposição a fluidos biológicos;
  - \* Após contato com o paciente e;
  - \* Após contato com áreas próximas ao paciente.
- Realizar limpeza e desinfecção de equipamentos utilizados para avaliação do paciente;
  - Realizar limpeza e desinfecção de superfícies com Álcool 70% ou desinfetante padronizado.

#### **Orientações aos profissionais no atendimento a pacientes suspeitos / com sintomas respiratórios:**



**Para Médicos, Enfermeiros e auxiliares/técnicos de enfermagem , recepcionistas, vigilantes e motoristas**

- Utilizar máscara, caso o paciente seja caso suspeito ou possua sintomas respiratórios;
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela OMS.
- Evite tocar olhos, nariz e boca;
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;

**Para Dentistas/Auxiliares de Saúde Bucal:**

- Não realizar procedimentos indutores de aerossóis;
- Higienizar as mãos com água e sabonete ou utilizar álcool em gel nos cinco momentos preconizados pela OMS;
- Evitar tocar os próprios olhos, nariz e boca;
- Não atender pacientes com síndrome gripal (com febre, acompanhada de tosse e/ou dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaléia, artralgia, dispnéia conjuntivite, mal estar geral e perda do apetite).
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;
- Realizar os atendimentos dos casos de urgência utilizando todos os EPIs de uso odontológico..

**Para Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias:**

- Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscara;
- Evitar contato com distância inferior a 1,5 metro;
- Utilizar luvas de procedimento se tiver contato com itens de uso pessoal dos pacientes.
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica nos cinco momentos preconizados pela OMS.

**Para Administrativos/ Servidores que fazem escuta dos usuários na recepção/Vigias/ Recepcionistas/ motoristas:**

- Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscara;
- Evitar contato com distância inferior a 1,5 metro;

**Para profissionais de limpeza:**

- Devem utilizar máscara e luvas de procedimento em caso de atendimento de caso suspeito na Unidade;

- Devem proceder a higienização de mãos frequente com álcool a 70% e/ou álcool gel ou água e sabonete.

#### **Orientações para o isolamento domiciliar dos pacientes:**

- Avaliar se paciente tem condições de seguir as orientações de isolamento domiciliar;
- Orientar que, no período estabelecido, o paciente deve permanecer em casa, de preferência restrito a um quarto e com o mínimo contato interpessoal possível, em especial com idosos;
- Eleger contato próximo que monitore o paciente, principalmente no caso de idosos;
- Escolher quarto bem ventilado e orientar que o paciente fique a maior parte do tempo nesse quarto, saindo apenas em casos excepcionais;
- Instalar no local uma lixeira com saco de lixo / sacola para descarte de lenços;
- Utilizar máscara em locais compartilhados com outras pessoas, como cozinha e sala e, quando sem máscara cobrir a boca com lenço ao tossir e espirrar. Também pode-se utilizar parte interna do braço para cobrir a boca. Higienizar as mãos com frequência.
- Não dividir talheres, copos, alimentos, toalhas com outras pessoas;
- Utilizar um banheiro isolado, se possível; caso não seja possível, lavar freqüentemente o banheiro da casa com água sanitária;
- Desinfetar as superfícies de alto toque (toque freqüente) com álcool 70% ou água sanitária;
- Não receber visitas no período nem visitar especialmente idosos;
- Sair de casa somente em casos de extrema necessidade e SEMPRE de máscara, não freqüentar em hipótese alguma locais com aglomerações como shoppings, igrejas, estádios, etc.
- Aguardar e estar atendo aos resultados de exames.
- Orientar sinais de alerta para reavaliação, devendo procurar o serviço de saúde mais próximo de sua residência;

#### **6- VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância Sanitária tem papel fundamental é atuará para redução dos riscos de disseminação do Covid-19. As orientações a serem repassadas pela VISA Municipal terão como base a NT SESAPI/DIVISA Nº 002/2020, e serão repassadas à população e ao setor regulado, em campanhas educativas e ações técnico-operacionais, de modo a sensibilizar a todos a contribuir com medidas preventivas para redução da transmissão do COVID-19. As ações previstas são:

- Visitas nos estabelecimentos varejista e atacadistas, drogarias e estabelecimentos Unidade de produção de refeição, com objetivo de orientar sobre as medidas preventivas em relação à redução do risco de contaminação do Covid-19;
- Inspeccionar os serviços de saúde do município designado para atendimento dos casos suspeitos e confirmados do Covid-19;
- Orientar e acompanhar os trabalhadores de saúde quanto ao uso dos EPI's;
- Orientar os trabalhadores de todas as categorias sobre as medidas preventivas para a redução dos riscos de disseminação do Covid-19;
- Confeccionar e disponibilizar para reprodução materiais de divulgação das medidas preventivas contra o Covid-19, como cartazes, folders, matérias jornalísticas no site institucional, rede sociais, entre outros;
- Contribuir na elaboração de notas técnicas, normas, resoluções e emissões de portarias que o caso requer;

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Secretaria Municipal de Saúde utilizará recursos de custeio seja proveniente da União, Estado ou próprio do município para despesas inerentes ao enfrentamento da pandemia do COVID- 19, no município.

Em razão das medidas de segurança necessária e para garantir aos profissionais de saúde condições de trabalho em situação de segurança, a Secretaria fará aquisições de EPIs em quantidade diferenciada da rotina normal para suprir a necessidade durante a pandemia.

Além das aquisições EPIs será necessário investir em divulgação através de rádio, carro de som ou similar com objetivo de repassar as orientações de medidas adotadas para a população, além de informações necessárias quanto a prevenção e isolamento social.

#### Gastos segundo natureza da despesa:

Contratação por tempo determinado	Conforme a necessidade
Outras despesas variáveis (plantões, gratificação)	Conforme a necessidade
Material de consumo	Conforme a necessidade
Outros serviços de terceiro - Pessoa física	Conforme a necessidade
Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	Conforme a necessidade

Segue abaixo quadro com as previsões (aquisições, contratações etc)

### Quadro de previsão de aquisições

Descrição	Quantidades
Álcool em gel 500 g	500 litros
Máscaras N95	300 unidades
Máscaras cirúrgicas tripla face	10.000 unidades
Aventais descartáveis	1.000 unidades
Aventais impermeáveis	1.000 unidades
Macacão impermeável de uso hospitalar	30 unidades
Luvas de procedimentos	Tamanho: G-1.500 unidades P- 1.500 unidades M- 2.000 unidades
Gorros	2000 unidades
Óculos	100 unidades
Pro-pé	2000 unidades
Protetor facial hospitalar	100 unidades
Termômetro digital sem contato	10 unidades
Atomizador costal motorizado	05 unidades
Oxímetro de pulso portátil	05 unidades

### DIVULGAÇÃO

Serviços	Quantidades
Divulgações em Veículos de som	3 vezes por semana
Artes digitais	Conforme a necessidade
Gravação de vinhetas	Conforme necessidade
Material gráficos ( cartaz, panfletos, fichas,informativos e etc.)	Conforme a necessidade

### Outras despesas

Serviços	Quantidades
Material de expediente	Conforme a necessidade
Material de limpeza	Conforme a necessidade
Material para desinfecção	30/Baldes 5 L
Gastos com transporte (combustível, manutenções, aluguel e fretes)	Conforme necessidade
Confecção de máscaras artesanal	2.000 unidades

## REFERÊNCIAS:

- WORLD HEALTH ORGANIZATION. Surto de doença por coronavírus (COVID19). Disponível em <https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019>.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Notificação de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19). Disponível em: < HTTP://platarforma.saude.gov.br/novocoronavirus>.
- \_\_\_\_\_. Protocolo de manejo clínico do novo coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde. Brasília: Ministério da Saúde. 2020.
- GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 ORIENTAÇÕES VOLTADAS À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DE FLORIANÓPOLIS/SC Versão 15 de março de 2020; NOTA INFORMATIVA CORONAVÍRUS Nº05/2020 SESAPI/CIEVS;
- NOTA INFORMATIVA CORONAVÍRUS Nº 06/2020 SESAPI/CIEVS
- GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DIANTE DA EPIDEMIA DE COVID-19 da SMS Porto Alegre de 11 de março de 2020;
- PLANO DE CONTIGÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA – COVID-2019. NOTA INFORMATIVA 001/2020. Versão 17 de março de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE COCAL DE TELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS



## PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL – COVID-19